



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

**Parecer acerca do Projeto de Lei 95/2025:
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES A DANÇAS E
MÚSICAS QUE ALUDAM À SEXUALIDADE
PRECOCE, CRIME ORGANIZADO E APOLOGIA
AO USO DE DROGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas—CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 95/2025** de autoria do Vereador Carlão Pelo Bem, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A DANÇAS E MÚSICAS QUE ALUDAM À SEXUALIDADE PRECOCE, CRIME ORGANIZADO E APOLOGIA AO USO DE DROGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A proposição estabelece medidas voltadas à proteção da integridade moral e psicológica de crianças e adolescentes no ambiente escolar, abrangendo atividades pedagógicas e eventos promovidos pelas instituições de ensino, inclusive fora do território escolar..

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- Fundamentação

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Carlão Pelo Bem.

O mérito do projeto está centrado na preservação da infância e adolescência, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em especial o direito à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ao estabelecer a proibição de danças e músicas que promovam conteúdos considerados inadequados, como erotização precoce, apologia ao crime organizado e ao uso de drogas, o projeto visa garantir um ambiente escolar mais saudável, educativo e seguro, onde os valores formativos estejam em consonância com os princípios éticos e pedagógicos.

A Comissão de Constituição e Justiça já analisou a legalidade e constitucionalidade da proposta, tendo emitido parecer favorável à sua tramitação.

No tocante à análise de mérito pela Comissão de Políticas Públicas, entende-se que o projeto apresenta relevante impacto social e educacional, ao propor diretrizes de



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

conscientização e combate a práticas que possam comprometer o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes. Destaca-se ainda a possibilidade de inclusão dessas ações nos projetos pedagógicos das escolas, bem como o envolvimento das famílias nesse processo formativo, o que reforça a construção de uma cultura de proteção e cidadania.

III- Conclusão

Diante do exposto, e após a análise do conteúdo e dos objetivos da proposta, emito parecer FAVORÁVEL ao mérito do Projeto de Lei nº 95/2025.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 95/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 05 de junho de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliza Virgínia".

ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 95/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 05 de junho de 2025

Jailma Carvalho
Presidente

Ícaro Chaves
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Fábio Carneiro
Membro

Romulo Dantas
Membro

Guguinha Moov Jampa
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro